



# Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: legislativo@bomsucessodosul.pr.leg.br

## RESOLUÇÃO N° 03/2016

Aprova a Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso do Sul, relativo ao exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

**Art. 1°** Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, de responsabilidade de Antonio Celso Pilonetto, referente ao exercício financeiro de 2013, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio n° 153/16 – Tribunal Pleno (Processo n° 561208/15 – TC), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2°** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência em 05 de outubro de 2016.

  
Josmar Stadnik

Presidente do Poder Legislativo

Publicado em: 06/10/16  
Órgão Diário do Sudoeste

Publicado em: 06/10/16  
Órgão DIOEMS

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6736 | Pato Branco, 6 de outubro de 2016

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

O Município de Pato Branco, Estado do Paraná, através do Conselho Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados o Edital de Licitação nº 001/2016, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos.

O Edital de Licitação nº 001/2016 encontra-se disponível no site eletrônico do Município de Pato Branco, no endereço eletrônico: www.pato-branco.pr.gov.br.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Osvaldo Aranha, nº 697, Bairro Brasília, cidade de Pato Branco - PR, representado por Leonardo Tibães - 1º Substituto, vem por meio desta NOTIFICAR o Sr. Luiz Fernando Rocha, brasileiro, casado com Fátima Maria Rocha, empresário brasileiro, possuidor do CTRC nº 2.081.620-PR, inscrito no CPF nº 161.025.630-70, residente e domiciliado na Rua Marcelo Dias, nº 748, Apto 233, cidade de Guararino - RS (CPF 90.660.00) com habito no alvará 213, e/ou nº 2º da Lei nº 6.015/73, a cerca do processo de notificação extrajudicial registral referente ao imóvel urbano lote nº 09 da quadra nº 127, com área de 240,00m² constante na matrícula nº 30.826, do livro nº 2, desta cidade, registrado nos registros de Matrículas e sua respectiva Quitação de Vil Marinho, Livro da Silva e Daniel da Silva.

Desta modo, tem Vossa Senhoria notificado para se manifestar no prazo de 15 dias a contar da data da publicação da presente e expor suas alegações ou contestar esta notificação. Decorrido o prazo sem manifestação, será realizada a notificação administrativa.

Ressalta-se que a documentação para constituição referente ao processo de notificação encontra-se a disposição de Vossa Senhoria neste Ofício.

Pato Branco, 03 de outubro de 2016.

1º Ofício de Registro de Imóveis  
 Leonardo Tibães  
 1º Substituto

1º Ofício de Registro de Imóveis

Rua Osvaldo Aranha, 697 - Pato Branco - PR  
 CEP: 81.200-000  
 Fone: (41) 3333-0974  
 Fax: (41) 3333-0974

Pato Branco, 26 de setembro de 2016

Pato Branco

Cleber dos Santos, CPF nº 021.999.459-60

Rua Itaipu nº 780, L-23 U 1305, Santo Antônio, cidade de Pato Branco - PR.

PREZADO SENHOR

Pela Vossa Senhoria, através da Companhia de Registro de Imóveis, S/A, situada na Rua Osvaldo Aranha, 697, Bairro Brasília, cidade de Pato Branco - PR, a fim de pagar os valores especificados no demonstrativo, fornecido pelo Caixa Econômica Federal - CEF, Rua Conselheiro Laurentino, nº 450, 5º Andar, Centro, Curitiba - PR, relativos aos pagamentos dos prestações vencidas, referente ao contrato de financiamento imobiliário nº 00627001-80, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08.05.2009, sob o número nº 13.371, situado em Pato Branco - PR, parcelas 44 à 74 em atraso, sendo que o referido pagamento deverá ocorrer dentro prazo de 15 (quinze) dias, para serem lançados, junto a este Ofício, no no CAIXA, após publicação desta.

Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Osvaldo Aranha, 697, Pato Branco - PR, ou na Agência da Caixa Econômica Federal - CEF, onde deverá efetuar o pagamento do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação.

Nesta oportunidade, Deixei Vossa Senhoria esclarecida que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o Direito de Condição da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos da Lei nº 47.904/69, da legislação nº 47.904/69. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes da publicação da presente intimação, por favor, providenciar a decisão com a prestação de sua declaração.

Leonardo Tibães  
 1º Substituto

Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu  
 CNPJ: 00.791.749/0001-04  
 Avenida Iguaçu, s/nº - Pato Branco (41) 3344-1111 - (41) 3344-1644  
 E-mail: camara@camarasaudedepr.gov.br - Site: www.camarasaudedepr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ  
 HOMOLOGAÇÃO E DE ADEQUAÇÃO  
 PRELITO PRESIDENCIAL Nº 002/2016  
 O Presidente da Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, JOSÉMAR ANTONIO CELLA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal e em conformidade com a Lei 8.060/90, MPAS, OGA e Procedimento Administrativo, mediante Pregão Presencial nº 002/2016, referente a contratação de empresa especializada para a construção e instalação de novos sanitários e pontos para a Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu - PR, conforme processo administrativo, sob o nº 001/2016, em 05 de setembro de 2016, cujo valor total é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais e zero centavos e zero milésimos).

Josémar Antonio Cella  
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
 ESTADO DO PARANÁ  
 Avenida Itaipu, s/nº - Pato Branco - PR  
 CEP: 81.200-000 - CNPJ: 00.000.000/0001-01

Resolução nº 06, de 03 de outubro de 2016  
 Concede exoneração honorária por meio de exoneração e recibo pública do Poder Legislativo Municipal.  
 O Presidente da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o pedido nos autos nº 06, da Lei Municipal nº 671, de 15 de dezembro de 2015, expediu a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida a exoneração honorária por meio de exoneração, com anulação de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento mensal do servidor ELIETE LOPES FERREIRA, mediante decretação de habilitação nº 06/2016, inscrita no CPF nº 031.126.191-01, a qual possui o contrato de trabalho registrado na Classe "C", da Caixa Econômica Açucareira Zelandesa, Anexo III, da Lei Municipal 674, de 15 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2016.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2016.  
 Romário Antônio de Moraes  
 Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ  
 DECRETO Nº 1.282, de 05 de outubro de 2016.

Exonerar a pedido a Sr. Beatriz Coatrin Nogueira ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoria Social a Programa Sociais O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições.

DECRETO

Art. 1º - Fica concedida a pedido e a partir de 05 de outubro de 2016, a Sr. Beatriz Coatrin Nogueira, Matrícula nº 476.601, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoria Social a Programas Sociais, na Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul.  
 Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.  
 Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

Antônio Celso Pilonetto  
 Prefeito Municipal

CONIMS  
 Sindicato Intermunicipal de Servidores  
 ATO DO GESTOR  
 Resolução nº 164 de 01 de outubro de 2016.

Súmula: Concede férias ao empregado do CONIMS, pela prestação de serviço fora do domicílio.  
 O Presidente do Conselho Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Regério Antônio Bratti, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e O Inteiro com esse instrumento encontra-se publicado no seguinte endereço eletrônico: www.conims.com.br

Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2016.  
 Regério Antônio Bratti  
 Presidente do CONIMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS  
 Portaria Nº 196/2016 - Data: 05/10/2016

Súmula: Concede Férias ao Servidor Municipal Lauro Grilo.  
 A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: www.maripolis.com.br, edição do dia 06/10/2016, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 062/2017 de 28/01/2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR  
 RESOLUÇÃO Nº 03/2016

Aprova a Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso do Sul, referente ao exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal aprova e em PRESIDENTE, promulgando a presente Resolução, em 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, de responsabilidade do Autário Celso Pilonetto, referente ao exercício financeiro de 2013, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 15/16 - Tribunal Pleno (Processo nº 56120/15 - TC), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Gabinete da Presidência em 05 de outubro de 2016

Josmar Stadnik  
 Presidente do Poder Legislativo

MUNICÍPIO DE CORONEL VIEIRA  
 ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 601/2016, de 03 de outubro de 2016  
 Ato de Criação Anual Especial  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIEIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 270/2016, de 25 de fevereiro de 2016.

DECRETA

EXERCÍCIO	NUMERICALURA	FONTE	VALOR
09/11	Secretaria Municipal de Indústria, de Comércio e Turismo	REGIA	2.934,31
0001 22 001 0033 1 0 00	Programa de Manutenção de Instalações e Serviços	REGIA	2.934,31
0001 22 001 0033 1 0 00	Programa de Manutenção de Instalações e Serviços	REGIA	2.934,31
0001 22 001 0033 1 0 00	Programa de Manutenção de Instalações e Serviços	REGIA	2.934,31
TOTAL			2.934,31

Art. 2º - Os recursos para fazer face do exercício financeiro de 2016, são de competência do Poder Executivo Municipal, em conformidade com a Lei nº 270/2016, de 25 de fevereiro de 2016.

NUMERICALURA DA FONTE	Origem	Fonete de Recursos	Valor do Exercício Financeiro
0001 22 001 0033 1 0 00	REGIA	REGIA	2.934,31
TOTAL DO EXCESSO DE ZIRCADORAÇÃO (TAMAR)			2.934,31

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de outubro de 2016.  
 Pato Branco, 05 de outubro de 2016.  
 Romário Antônio de Moraes  
 Prefeito Municipal  
 Registra-se e Publica-se  
 ROMÁRIO ANTONIO DE MORAES  
 Correlação - DSC 29/309

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Outubro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1206

Página 3 / 073

BOA VISTA DA APARECIDA

## PREFEITURA

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Pregoeira e equipe de apoio e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial nº 041/2016.  
HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à aquisição de cestas de doces para distribuição às crianças do município no dia das crianças e no natal, a empresa: Once Vida-Comércio de Generos Alimentícios Ltda-ME no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

Boa Vista da Aparecida, 05 de outubro de 2016.  
Wolnei Antonio Savaris - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº Nº 073/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR.  
CONTRATADA: C. S. Teixeira - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação parcelada de ar condicionado tipo Split, incluindo mão de obra, materiais necessário para instalação e serviços, conforme determinação da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.  
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do contrato para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 06 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

Wolnei Antonio Savaris - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº Nº 074/2016

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR.  
CONTRATADA: Valdeci Costa Refrigeração - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação parcelada de ar condicionado tipo Split, incluindo mão de obra, materiais necessário para instalação e serviços, conforme determinação da Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida.  
VIGÊNCIA ORIGINAL DO CONTRATO: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

VIGÊNCIA ADITIVADA DO CONTRATO: Fica prorrogada a vigência do contrato para mais 02 (dois) meses, ou seja, até 08 de dezembro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

Wolnei Antonio Savaris - Prefeito Municipal

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

Declaro inexigível a licitação, em favor da empresa D. F. Santos-Bebidas-ME, s/lt. à Estrada saída para Linha São Cristóvão, S/N, Linha São Cristóvão, Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 14.129.165/0001-72, para realização de show artístico, a ser realizado no dia 11 de outubro de 2016, no Centro de Esportes e Lazer, em comemoração às festividades do 35º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Boa Vista da Aparecida, com toda estrutura de iluminação e sonorização, com a Banda Millennium e convidados, da qual é detentora da exclusividade e comercialização dos seus shows, mediante procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, III da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo valor total de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).  
Publique-se.

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.  
Wolnei Antonio Savaris - Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer da Comissão de Licitação e estando cumpridas todas as exigências da Carta Convite nº 005/2016.  
HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para locação de banheiros químicos para evento em comemoração ao 35º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Boa Vista da Aparecida, à proponente J. A. Brustolin & Cia Ltda-ME, no valor de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Boa Vista da Aparecida, 03 de setembro de 2016.  
Wolnei Antonio Savaris - Prefeito Municipal

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 83/2016 - Data: 05/10/2016 Concurso Público Edital 001/2015 - Serviço Público

WOLNEI ANTONIO SAVARIS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE

Art. 1º-Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 001/2015 que trata o Edital nº 01/2015 - Serviço Público, homologado pelo Edital 028/2016 de 20 de janeiro de 2016, para apresentação da documentação necessária ao provimento dos respectivos cargos:

Cargo: PROFESSOR - LICENCIATURA GRADUAÇÃO PLENA

Nome	Inscrição	Classificação
Mayara Borges	14634	15ª
Angela Karim Marcon Weiss	14792	16ª

Cargo: PROFESSOR - HABILITAÇÃO MAGISTÉRIO

Nome	Inscrição	Classificação
Monica Aparecida Perin	14682	15ª
Daniel José Granetto	14390	16ª

Art. 2º-Os candidatos acima descritos deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 impressa e em arquivo digital, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP.

Parágrafo Único: O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação será considerado como desistência tácita e eliminação pelo não comparecimento, e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida - PR, em 05 de outubro de 2016.

Wolnei Antônio Savaris - Prefeito Municipal

BOA VISTA DA APARECIDA

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 2.282, de 05 de outubro de 2016.

Exonera a pedido a Sra. Beatriz Coutrin Nogueira ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento à Programas Sociais  
O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido e a partir de 05 de outubro de 2016, a Sra. Beatriz Coutrin Nogueira, Matrícula nº 476-6/1, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Assessoramento à Programas Sociais, da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2016.

Antonio Celso Pilonetto - Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO Nº 03/2016

Aprova a Prestação de Contas do Município de Bom Sucesso do Sul, relativo ao exercício financeiro de 2013.

A Câmara Municipal aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a presente Resolução.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Bom Sucesso do Sul, de responsabilidade de Antonio Celso Pilonetto, referente ao exercício financeiro de 2013, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 153/16 - Tribunal Pleno (Processo nº 561208/15 - TC), do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação  
Gabinete da Presidência em 05 de outubro de 2016.

Josmar Stadnik - Presidente do Poder Legislativo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado  
Pantel ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste  
documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do  
contido do tempo, informe o  
código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório  
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

221610668



## RECIBO DE PETIÇÃO INTERMEDIÁRIA Nº: 818903/16

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo credenciado:

PROCESSO: 561208/15

ASSUNTO: **RECURSO DE REVISTA**

Tipo de petição: **MANIFESTAÇÃO DE TERCEIROS**

### DOCUMENTOS ANEXOS

- Petição ( Processo 561208.15.pdf.p7s )

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, CNPJ 01.742.697/0001-39, através do(a) representante legal JOSMAR STADNIK, CPF 047.770.869-25**

Email: [legislativo@bomsucessodosul.pr.leg.br](mailto:legislativo@bomsucessodosul.pr.leg.br)

Telefone: 32341135

Curitiba, 06 de outubro de 2016 09:26:14